



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

**ANEXO VII
CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO**

Os critérios de medição são as formas que serão medidos e pagos cada item dos serviços quantificados na planilha.

Cada item será medido e pago pela unidade específica de cada um, conforme a seguir:

- 1) – M – os itens que têm esta unidade serão pagos pelo comprimento em metro linear efetivamente executado e medido;
- 2) – M² – os itens que têm esta unidade serão pagos pela área em metros quadrados efetivamente executados e medidos;
- 3) – M³ – os itens que têm esta unidade serão pagos pelo volume em metros cúbicos efetivamente executados e medidos;
- 4) – M³xKM – os itens que têm esta unidade serão pagos pelo volume em metros cúbicos efetivamente executados multiplicados pela distância efetivamente percorrida em quilômetros;
- 5) – UN – os itens que têm esta unidade serão pagos pela quantidade unitária efetivamente instalados ou fornecidos e somados;
- 6) – KG – os itens que têm esta unidade serão pagos pela quantidade de peso em quilos efetivamente instalados ou fornecidos e somados;
- 7) – L – os itens que têm esta unidade serão pagos pelo volume em litros efetivamente instalados ou fornecidos e somados;
- 8) – MÊS – os itens que têm esta unidade serão pagos por mês efetivamente instalados, executados, medidos e somados.

Serão observadas as particularidades específicas de cada item em consonância com o projeto arquitetônico, os projetos complementares de instalações, cálculo estrutural, as especificações técnicas, o memorial descritivo, o orçamento, o cronograma físico-financeiro e as composições de custos unitários.